

Secretaria
da SaúdeGOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA**ABERTURA DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO**

Recife, 30/05/2024

Assunto: SERVICO DE ASSINATURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS - ACESSO RESTRITO AO SITE WWW.BANCODEPRECOS.COM.BR

Estamos solicitando, por meio deste, a abertura processo de aquisição para o objeto contratação de empresa especializada em serviços assinatura e acesso ao Banco de Preços, conforme quadro abaixo, considerando:

- A importância da pesquisa de preços, na fase preparatória da licitação, para a confecção do orçamento estimado da despesa;
- A necessidade de dinamizar o andamento dos processos de aquisição dos produtos destinados à prestação assistência ao usuários do sistema de saúde;
- A segurança, no momento, da pesquisa dos itens com especificações detalhadas dos produtos, considerando particularidades dos mesmos;
- O serviço atenderá também, as necessidades dos setores de compras e de contratos.

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.
1	2951940 - SERVICO DE ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS - ACESSO RESTRITO AO SITE WWW.BANCODEPRECOS.COM.BR.	un	2

À Superintendência de Suprimentos para ciência e autorização.

Atenciosamente,

Bernadete Maribondo

Matricula 2239450

Setor Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Bernadete Maribondo Galvão Vieira**, em 30/05/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51211936** e o código CRC **5205A755**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO PARA AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE
PRODUTOS MÉDICOS, MEDICAMENTOS, OPMEs, DENTRE OUTROS**

Objeto: Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de Produtos médicos ou Medicamentos, OPMEs dentre outros, visando atender às necessidades do Hospital Agamenon Magalhães para continuidade da assistência.

- **Da Justificativa da Contratação**

- A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda em caráter emergencial do Hospital Agamenon Magalhães;
- **JUSTIFICATIVA:**
- A contratação para aquisição deste produto médico é medida imprescindível para dar continuidade ao atendimento dos pacientes internados na instituição

CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO
295194-0	SERVIÇO DE ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS – ACESSO RESTRITO AO SITE WWW.BANCODEPRECOS.COM.BR	ANO	2

- Se o item solicitado necessitar de comodato de equipamento, descrever neste campo a especificação do equipamento e quantidade necessária;

- **Dos prazos e local(is) de entrega**

- Os produtos médicos deverão ser entregues em **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da comunicação via email com a cópia da respectiva nota de empenho, na **Central de Distribuição ALC LOG, Terreo, Hospital Agamenon Magalhães, fone: (81) 3181-1771, no horário de 08h às 17h, mediante prévio agendamento.**

- Por necessidade do serviço, poderá a entrega ser direcionada à **Central de Distribuição ALCLOG, na Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, mediante aviso prévio; Central de Distribuição ALCLOG, Av. Empresário João Santos Filho, nº 732 – Cond. Indl. Ajan - Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE - Fone: (081) 3437-4994, mediante prévio agendamento unicamente através do e-mail agendamento@alclog.com.br**

- **Da Proposta**

- A proposta comercial deverá ser enviada exclusivamente via PE Integrado durante a fase de cotação (72 h ou 3 dias úteis) e/ou Compra Direta (24 h ou 1 dia útil);

- **Qualificação técnica**

- Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenhos, fabricante, além do nome e endereço do local de entrega;
- A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem

paga;

- Apresentar o produto com embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo. Deverão, ainda, estar separadas por lotes e prazos de validade, com os respectivos quantitativos impressos em nota fiscal e obedecendo o ao prazo de entrega deste termo de referência;
- Caso o produto entregue não corresponda às exigências desta unidade gestora, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da notificação desta unidade de saúde.
- No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses;
- Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação desta unidade, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição dos mesmos, com a devida Carta de Compromisso de Troca;
- A marca do produto no ato da entrega deverá ser correspondente à marca constante no processo concluído;

A empresa será notificada e aquisição poderá ser cancelada em caso de descumprimento das exigências deste termo de referência.

- Como caráter de habilitação/classificação, esta unidade de saúde poderá solicitar amostras/folders para fins de comprovação de cumprimento de especificação técnica, que deverá ser entregue ao setor de compras no prazo máximo de 48 horas após a solicitação realizada via e-mail.
- A empresa que vencer a compra direta em que haja comodato de equipamento(s) ou que arcará com o processo de instalação e manutenção do equipamento, assim como, se responsabilizará pelo treinamento dos funcionários;

Recife, 31 de Maio de 2024

GESTOR DE SUPRIMENTOS

ORDENADOR DE DESPENSA


Jamilka L. E. S. Merlo
Mat. 392.517-0
Assessora Técnica
Superintendência de Suprimentos/HAM


Ana Maria Selva
Superintendente de Suprimentos/HAM
Matrícula nº 455.800-0